

Conquista dos direitos das Trabalhadoras Domésticas: uma colcha de retalhos

O lugar que o trabalho doméstico remunerado ocupa na organização da sociedade brasileira talvez seja um dos elos mais visíveis do Brasil de hoje com o seu passado escravocrata. Cada etapa da luta e conquista de direitos da categoria foi marcada por intensos debates públicos sobre a natureza desse trabalho, carregados de preconceito e falta de reconhecimento da importância dessa atividade na sociedade e na economia do país. Nair Jane de Castro Lima, importante liderança das trabalhadoras domésticas no Brasil, costuma dizer que a conquista dos direitos da categoria é como uma colcha de retalhos. Pouco a pouco as trabalhadoras foram tecendo a muitas mãos condições mais dignas de trabalho, enfrentando preconceitos e questionando a exploração tão naturalizada.

Ao longo da sua trajetória, Lenira Carvalho, outra importante liderança da categoria, desenvolveu várias análises sobre os entraves e estratégias utilizadas pelas elites para negar condições de trabalho dignas para as trabalhadoras domésticas. Um desses entraves é o próprio reconhecimento dessa atividade como trabalho, como atividade laboral. Apesar de indispensável para a organização da sociedade, o trabalho doméstico é uma atividade invisível e sem prestígio social. É uma atividade historicamente associada às mulheres e, no Brasil, desenvolvida principalmente por mulheres negras que não têm as suas funções definidas de forma nítida e enfrentam longas jornadas de trabalho nas quais são demandadas a realizar as mais diferentes atividades que podem surgir numa casa, da limpeza a reparos, de tarefas de cuidado à costura e tantas outras funções.

A desvalorização do trabalho e a desvalorização da pessoa que realiza esse trabalho caminham lado a lado. Nesta imbricação mora outro elemento trazido por Lenira como um dos entraves para a garantia dos direitos da categoria: a falta de reconhecimento da dignidade das mulheres que exercem essas funções. As trabalhadoras domésticas não são reconhecidas como pessoas com o mesmo valor que a família para as quais trabalham. Vivem ou compartilham cotidianamente a mesma casa, mas em

condição de subalternidade, sem direito a conforto, tempo e lazer, e muitas vezes sem direito sequer a comer da mesma comida.

Os mesmos patrões e patroas que desvalorizam as trabalhadoras domésticas afirmam que elas fazem parte da família. Maria Betânia Ávila, socióloga e militante feminista, diz que, de fato, as trabalhadoras domésticas fazem parte da família patriarcal burguesa brasileira (e isso também é reproduzido pelas outras classes), mas fazem parte como trabalhadora explorada por essa família. Ou seja, o formato dessas famílias já prevê a existência de uma trabalhadora explorada. As elites têm como parte de sua tradição a existência de criadas que cuidam de várias gerações da família e passam a fazer parte de um imaginário dessa elite. As babás são parte de uma memória afetiva das elites brasileiras e a partilha dessa memória é uma reafirmação do pertencimento à elite. Para Lenira Carvalho, as relações de afeto entre trabalhadoras e patrões são um dos principais elementos que encobrem a exploração que as trabalhadoras vivem e dificultam a politização da categoria.

Argumentos como os de que o trabalho doméstico não é como os outros porque existem relações de afeto envolvidas ou de que uma casa não é a mesma coisa que uma empresa e por isso não há como estabelecer o início e o fim dessa jornada de trabalho foram usados pelas elites em diferentes momentos históricos para se contraporem às reivindicações de regulamentação do trabalho exigidas pela categoria. O fato de ser um trabalho realizado dentro da casa dos patrões dificulta a fiscalização das condições de trabalho e, por ser uma atividade em que as trabalhadoras, na maior parte das vezes, não compartilham o ambiente de trabalho com colegas, dificulta também a organização da categoria, a contraposição em relação aos patrões e, em algumas situações, o próprio entendimento de que o tratamento que estão recebendo não é aceitável.

Apesar de todo o estigma enfrentado, as trabalhadoras domésticas vêm se organizando politicamente há muito tempo. A primeira

Associação da categoria foi fundada em 1936, em Santos, por Laudelina de Campos Melo. Um olhar para esta trajetória nos faz pensar sobre a ideia de colcha de retalhos elaborada por Nair Jane. Joaze Bernardino-Costa, sociólogo e professor, escreveu bastante sobre a organização política da categoria e as alianças formadas com o movimento negro, os movimentos feministas e sindicatos de outras categorias na luta por direitos. Lendo os seus trabalhos, percebemos que direitos conquistados apenas em 2013 e 2015, com a EC 72/2013 e a Lei das Domésticas, já vinham sendo reivindicados por décadas pela categoria. Essa é uma luta que tem promovido não apenas dignidade a estas trabalhadoras, mas também tem garantido importantes avanços na democratização do país, ao promover profundas transformações na organização da sociedade brasileira.

Nas últimas décadas, temos vivido um processo de desregulamentação dos direitos trabalhistas no Brasil e no mundo. Mudanças na legislação, como a Reforma Trabalhista de 2017, têm retirado direitos historicamente conquistados e a informalidade no mundo do trabalho tem crescido, fazendo com que uma grande parcela de trabalhadoras, principalmente mulheres, estejam em trabalhos informais, sem qualquer proteção legal. Apesar dos direitos conquistados na lei, a grande maioria das trabalhadoras domésticas no Brasil continuam trabalhando sem carteira assinada, ou seja, sem acesso aos direitos conquistados. Num contexto de aumento da precarização das condições de trabalho para diferentes categorias, as trabalhadoras domésticas seguem lutando pela garantia dos direitos já conquistados e pela melhoria das suas condições de trabalho.

Linha do tempo





1963

Primeiro Congresso Estadual da Guanabara, que reuniu trabalhadoras domésticas de diferentes cidades do Rio de Janeiro e de Juiz de Fora, MG.



1968

Primeiro Congresso Regional de São Paulo, que reuniu trabalhadoras dos municípios de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, Guanabara e Jundiaí.

Primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em São Paulo.



1972

Criação da Lei nº 5.859, a primeira que regulamenta o trabalho doméstico no Brasil. Essa lei estabeleceu a obrigatoriedade da previdência, direito à carteira assinada e férias anuais remuneradas de 20 dias, depois de 12 meses de contrato. A lei não garantiu o direito a salário-mínimo para a categoria.



1978

Criação informal da Equipe Nacional, no 3º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em Belo Horizonte-MG. A Equipe Nacional tinha como responsabilidade a organização dos Congressos Nacionais da Categoria e sua formalização aconteceu em 1981, no Congresso seguinte.



1988

Promulgação da nova Constituição Federal. As trabalhadoras domésticas conquistam o direito à integração à Previdência Social, o direito ao salário-mínimo nacional, assim como a irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, repouso remunerado, férias remuneradas, licença-maternidade de 120 dias, licença-paternidade, aviso prévio de 30 dias, aposentadoria e sindicalização. Apesar das conquistas, apenas nove dos trinta e quatro incisos que elencam os direitos constitucionais dos trabalhadores rurais e urbanos contemplaram as trabalhadoras domésticas.

Fundação dos primeiros sindicatos de trabalhadoras domésticas no Brasil.

Fundação da CONLACTRAHO – Confederação Latino-Americana e Caribenha de Trabalhadoras Domésticas.



1989

No 6º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em Campinas (SP), a Equipe Nacional é substituída pelo Conselho Nacional, que tinha atribuições semelhantes, mas algumas diferenças na sua constituição e organização.



As informações desta linha do tempo foram retiradas principalmente de duas fontes:

Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos. Tese de doutorado em sociologia de Joaze Bernardino-Costa, defendida na Universidade de Brasília em 2007.

“Direitos Parcelados: trajetória da Legislação do Emprego Doméstico no Brasil”, artigo escrito por Cristina Pereira Vieceli, Julia Giles Wünsch, Priscila de Freitas e Tábata Silveira dos Santos, do livro **Emprego Doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação**, publicado em 2017 pela Editora RT.